



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 20 de Julho de 2009



Série

Número 136

## Suplemento

### Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DOS RECURSOS HUMANOS

**Despacho conjunto**

Designa os membros da gestão do Fundo do Serviço de Defesa do Consumidor.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

**Declaração**

Registo de alteração dos estatutos da Fundação Luz de Deus para Fundação Saber Amar.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E  
DOS RECURSOS HUMANOS****Despacho conjunto**

A Portaria n.º 48/2009, de 19 de Maio, publicada no JORAM, II série, n.º 47, de 25 de Maio, criou o Fundo do Serviço de Defesa do Consumidor.

Considerando que urge designar os membros da gestão do referido Fundo.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º n.º 2 da Portaria n.º 48/2009, de 19 de Maio, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e dos Recursos Humanos, determina-se:

- 1 - Designar como Presidente do Fundo do Serviço de Defesa do Consumidor, Maria da Graça Ferreira da Silva Moniz Costa e Silva, Directora do Serviço de Defesa do Consumidor, como Vogal, Maria Fernanda de Castro Botelho, Directora do Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo da Região Autónoma da Madeira, e como Vogal, Teresa Maria Abreu Gonçalves, Directora do Serviço de Apoio à Gestão da Secretaria Regional dos Recursos Humanos.
- 2 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e dos Recursos Humanos, em 4 de Junho de 2009.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, Eduardo António Brazão de Castro

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

CENTRO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA

**Declaração**

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo

Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, adaptado à Região pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/84/M, de 22 de Março, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/86/M, de 29 de Março e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 96/91, de 11 de Junho, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, que, por despacho da Exma. Presidente do Conselho Directivo de 2 de Junho de 2009 se procedeu ao registo do acto de alteração dos estatutos da instituição da Instituição Particular de Solidariedade Social, abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A alteração estatutária foi aprovada pela acta n.º 3 de 2008 e consta de escritura pública lavrada a 25 de Setembro de 2008, a fls 6 a seis verso, do L.º 116-A, do cartório Notarial de Rosa Maria P. Gonçalves de Canha, sendo autorizada por despacho de sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 25 de Maio de 2009 e o registo lavrado pelo averbamento n.º 1 à inscrição n.º 01/06, a fls. 38, do Livro de Inscrição das Fundações de Solidariedade Social, considerando-se efectuado na data do despacho de sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, acima referida, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do supracitado Regulamento.

Dos Estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação: Fundação Saber Amar;

Forma da Instituição: Fundação de Solidariedade Social;

Sede: Rua Silvestre Quintino de Freitas, n.º 9; Blc-2, 3.º-F, Santa Luzia, Funchal

Fins: Prestar apoio, protecção e educação a jovens abandonados, com famílias problemáticas ou financeiramente carenciadas; apoio, protecção e educação de mães solteiras; desenvolvimento da inteligência emocional através de palestras, conferências, formações profissionais e outras; desenvolvimento de harmonia entre o corpo e a mente através do uso de técnicas variadas. Dar apoio financeiro, psicológico e outros à população necessitada em qualquer parte do mundo.

Centro de Segurança Social da Madeira, em 2 de Junho de 2009.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Maria Bernardete Olival Pita Vieira



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

|                               |              |           |
|-------------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda . . . . .           | € 15,91 cada | € 15,91;  |
| Duas laudas . . . . .         | € 17,34 cada | € 34,68;  |
| Três laudas . . . . .         | € 28,66 cada | € 85,98;  |
| Quatro laudas . . . . .       | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas . . . . .        | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas . . . . . | € 38,56 cada | € 231,36  |

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

|                       | <u>Anual</u> | <u>Semestral</u> |
|-----------------------|--------------|------------------|
| Uma Série . . . . .   | € 27,66      | € 13,75;         |
| Duas Séries . . . . . | € 52,38      | € 26,28;         |
| Três Séries . . . . . | € 63,78      | € 31,95;         |
| Completa . . . . .    | € 74,98      | € 37,19.         |

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)